PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO E OFERTA NA FORMA DA PORTARIA 2.117/2019

- **Dra. Aparecida do Carmo Frigeri Berchior**
acfrigeri@hotmail.com

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO: REFLEXÕES INICIAIS

- **Instrumento norteador de uma formação**.
- **Compreende**:

Dimensão contextual e de inserção;

Dimensão formativa: concepção – ideologia; parâmetros legais e de identidade institucional; os aspectos que definem a prática educativa: objetivos, perfil do egresso, competências, currículo e metodologia e seus desmembramentos no ensino, nas práticas investigativas e na extensão;

Dimensão estrutural e de gestão.

PPC E CURRÍCULO

- EIXOS DE DEFINIÇÃO:
- DCNs - mínimo
- O PERFIL DA IES MATERIALIZADO: PPI – POLÍTICAS E DIRETRIZES – ampliado
- CURRÍCULO: “conjunto dos conteúdos cognitivos e simbólicos (saberes, competências, representações, tendências, valores) transmitidos (de modo explícito ou implícito) nas práticas pedagógicas e nas situações de escolarização, isto é, tudo aquilo a que poderíamos chamar de dimensão cognitiva e cultural da educação escolar”. (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2005, p. 362)

PPC E CURRÍCULO

- “Toda concepção curricular implica sempre uma determinada proposta pedagógica (uma proposta sobre o que e como se deve ensinar; aprender ou avaliar; o papel dos diferentes sujeitos em tudo isso, seus modos de se relacionar; etc.) e reflete uma determinada concepção, não só do educativo, mas do social, do político, do cultural, etc.” (Torres, 1995, p. 16 apud Tenreiro; Brandalise, 2002, p. 131. Polyphonía, v. 23/1, jan./jul. 2012)

PPC E CURRÍCULO

- a) **Currículo formal**: o documento PPC; o projeto-documento;
- b) **Currículo real**: o desenvolvimento do documento PPC na prática; como o currículo se materializa no seu desenvolvimento e no do PPC; como é interpretado, ou mesmo reconhecido e apreendido pelo corpo social do curso. (Tenreiro; Brandalise, 2002, p. 134).
- Currículo: o ensinar e o aprender; contextualização dos saberes; seu desenvolvimento garante a identidade institucional e do próprio curso, no seu locus (regionalidade).

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO: REFLEXÕES INICIAIS

- Instrumento Vigente e o olhar crítico para a elaboração e desenvolvimento do PPC
- Qual é a capacidade do Curso em atingir o conceito máximo em cada indicador, segundo o critério de análise: texto do PPC e impactos nas evidências
- Dimensão didático- pedagógica;
- Dimensão corpo docente e tutorial
- Dimensão infraestrutura e apoio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- PPC não é o formulário eletrônico do instrumento vigente para atos de cursos; O PPC é a fonte do FE - PPC bem mais amplo do que a síntese de um FE que tem função de levar a IES a refletir acerca de vários aspectos do desenvolvimento do PPC – preparação, atualização.
- DCNS – norteador do processo e a base legal primeira- as especificidades a se considerar no PPC, inclusive em termos de itens a serem contemplados, além de um roteiro comum a todos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- **DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

- **REPUBLICADA PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

- **PARÂMETROS DAS DIMENSÕES DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO VIGENTE – ADITIVO PARA CONCEITO - OPERACIONALIZAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- LEI Nº 11.645/2008, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº1/2004, QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA;
- LEI Nº 9.795/1999 E DECRETO Nº 4.281/2002, QUE DISPÕEM SOBRE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- DECRETO Nº 5.626, QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE LIBRAS;
- RESOLUÇÃO Nº01/2012, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.
- PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -LEI N° 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.
- CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CF/88, ART. 205, 206 E 208, NBR 9050/2004, ABNT, LEI N° 10.098/2000, DECRETOS N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011, PORTARIA N° 3.284/2003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- DENTRE OUTRAS, TAIS COMO RESOLUÇÕES/PORTARIAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA QUANDO NÃO DISPOSTAS NAS DCNS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES VIGENTES, EM CASO DE CURSOS DE LICENCIATURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- **PORTARIA 2.117/2019-** Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
- § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.
- § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

- **PORTARIA 2.117/2019-**
- Art. 4º A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina. Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e **o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC: PADRÕES DECISÓRIOS E INSTRUMENTO VIGENTE

- **CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**
- **Portaria 20/2017, republicada:**
- **Art. 13. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização terá como referencial o Conceito de Curso - CC e os conceitos obtidos em cada uma das dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:**
- **I - obtenção de CC igual ou maior que três;**
- **II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada uma das dimensões do CC;**
- **e III - para os cursos presenciais, obtenção de conceito igual ou maior que três nos seguintes indicadores: a) estrutura curricular; e b) conteúdos curriculares;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC: PADRÕES DECISÓRIOS E INSTRUMENTO VIGENTE

- CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
- Portaria 20/2017, republicada:
- Art. 16. Aplicam-se aos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento na fase de Parecer Final os critérios definidos no art. 13 desta Portaria Normativa (...), Deferimento; ou Instauração de Protocolo de Compromisso. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 741, de 2018) § 1º Será considerado como atendido o critério contido no inciso I deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em uma única dimensão, desde que as demais dimensões e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.
- § 4º A SERES poderá instaurar protocolo de compromisso caso o relatório de avaliação evidencie o descumprimento dos seguintes requisitos: I - Diretrizes Curriculares Nacionais, quando existentes; II - carga horária mínima do curso.

PORTARIA 20/2017 -PADRÕES DECISÓRIOS, INSTRUMENTO VIGENTE E IMPACTO NAS EVIDÊNCIAS

- 1.4. ESTRUTURA CURRICULAR
- CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- A estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso) (3) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação (4) e apresenta elementos comprovadamente inovadores (5).

PORTARIA 20/2017 - PADRÕES DECISÓRIOS, INSTRUMENTO VIGENTE E IMPACTO NAS EVIDÊNCIAS

- 1.4. CONTEÚDOS CURRICULARES
- CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (3) e diferenciam o curso dentro da área profissional (4) e induzem o contato com conhecimento recente e inovador (5).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC: PADRÕES DECISÓRIOS E INSTRUMENTO VIGENTE

- **CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

- **PORTARIA 2.117/2019-**

•Art. 7º Na fase de Parecer Final dos processos de autorização de cursos presenciais, a possibilidade da oferta de carga horária a distância, até o limite de 40% da carga horária total do curso, além dos critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, está sujeita à obtenção, pelo curso, de conceito igual ou superior a três em todos os indicadores a seguir: **I - Metodologia; II - Atividades de tutoria; III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.** (PREVISTO PARA AUTORIZAÇÃO, MAS NECESSÁRIO COMPOR O PCC PARA ATENDER O INSTRUMENTO VIGENTE)

PORTARIA 2.117/2019 - INSTRUMENTO VIGENTE E IMPACTO NAS EVIDÊNCIAS

- 1.6. METODOLOGIA
- CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCn, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente (3) e se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática (4) e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área (5).

PORTARIA 2.117/2019 - INSTRUMENTO VIGENTE E IMPACTO NAS EVIDÊNCIAS

- 1.14. ATIVIDADES DE TUTORIA (CRITÉRIOS DE ANÁLISE)
- As atividades de tutoria atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo (3) e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso (4), embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras (5).
- 1.15. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA (CRITÉRIOS DE ANÁLISE)
- Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso (3) e são realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores (4) e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes (5).

PORTARIA 2.117/2019 - INSTRUMENTO VIGENTE E IMPACTO NAS EVIDÊNCIAS

- 1.17. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)
- CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional (3), e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas (4) que resultam em ações de melhoria contínua (5).